



TUPY S.A.
CNPJ/MF: 84.683.374/0003-00
NIRE: 42.3.0001628-4

COMPANHIA ABERTA

**CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2016**

DATA/HORA: 04 de agosto de 2016, às 17:00 horas.
LOCAL: Conforme Artigo 23 do Regimento Interno
MESA: Sr. Gabriel Stoliar (Presidente); Luiz Antonio Grisotto Lacerda (Secretário).
PARTICIPANTES: Conselheiros: Gabriel Stoliar, Francisco Claudio Duda, Guilherme de Moraes Vicente, Haroldo do Rosário Vieira, José Rogério Luiz, Renê Sanda, Sedat Özmen e Victor Guilherme Tito.
CONVOCAÇÃO: Conforme Artigo 22 do Regimento Interno.
ORDEM DO DIA: Pagamento de Juros sobre Capital Próprio.

I. DELIBERAÇÕES: Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o pagamento de juros sobre o capital próprio ("JCP") e juros sobre o capital próprio complementares ("JCP Complementares"), apurados com base nas demonstrações financeiras da Companhia levantadas em 30 de junho de 2016, conforme abaixo:

I.1 JCP

Pagamento no valor bruto de R\$ 43.357.700,00 (quarenta e três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais), correspondente a R\$ 0,30072445 por ação, montante esse suportado nas reservas de lucros de exercícios anteriores constantes nas demonstrações financeiras da Companhia levantadas em 30 de junho de 2016.

O pagamento será realizado com retenção de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, resultando em juros líquidos de R\$ 0,25561578 por ação, com exceção dos acionistas comprovadamente isentos ou imunes, na forma da legislação aplicável, que farão jus ao citado valor bruto de R\$ 0,30072445 por ação.

O pagamento dos JCP será realizado aos acionistas inscritos nos registros da Companhia em 10 de agosto de 2016. As ações da Companhia serão negociadas "*ex juro sobre capital próprio*" a partir de 11 de agosto de 2016, sendo que o pagamento dos JCP será realizado aos acionistas em até 20 dias contados a partir desta data.

I.2 JCP Complementares

Pagamento no valor bruto de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), correspondente a R\$ 0,11097432 por ação, montante esse também suportado nas reservas de lucros de exercícios anteriores constantes nas demonstrações financeiras da Companhia levantadas em 30 de junho de 2016.

O pagamento será realizado com retenção de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, resultando em juros líquidos de R\$ 0,09432817 por ação, com



exceção dos acionistas comprovadamente isentos ou imunes, na forma da legislação aplicável, que farão jus ao citado valor bruto de R\$ 0,11097432 por ação.

O pagamento dos JCP Complementares será realizado aos acionistas inscritos nos registros da Companhia em 7 de novembro de 2016 (data prevista para divulgação dos resultados do terceiro trimestre da Companhia). As ações da Companhia serão negociadas “*ex juro sobre capital próprio*” a partir de 8 de novembro de 2016, sendo que o pagamento dos JCP Complementares será realizado aos acionistas até 31 de dezembro de 2016, em data a ser fixada pela Diretoria da Companhia.

Sem prejuízo de eventuais dividendos que possam vir a ser declarados pela Assembleia Geral Ordinária a realizar-se até 30 de abril de 2017 (“AGO 2017”), os JCP e JCP Complementares ora declarados serão imputados ao dividendo relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2016 pelo seu valor líquido, ou seja, depois de deduzido o imposto de renda na fonte, na forma do disposto no artigo 9, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249/95 e no item V da Deliberação nº 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Adicionalmente, foi aprovada proposta de distribuição de juros sobre o capital próprio até o montante de R\$ 16 milhões, a ser submetida à Assembleia AGO 2017, que deliberará sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

- II. **AUTORIZAÇÃO:** Os Conselheiros autorizaram o registro e publicação, na forma de extrato, da transcrição das deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, podendo ou não constar seus respectivos anexos, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 142, da Lei 6.404/76.
- III. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme foi assinada pelos presentes, tendo o Senhor Presidente encerrado a reunião.

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento é extrato da ata nº 13/2015, lavrada no Livro de Atas nº 21 das Reuniões do Conselho de Administração da TUPY S.A., com a transcrição fiel das deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 142, da Lei 6.404/76, a qual foi assinada por: (a) Mesa: Gabriel Stoliar e Luiz Antonio Grisotto Lacerda; (b) Conselheiros: Gabriel Stoliar, Francisco Claudio Duda, Guilherme de Moraes Vicente, Haroldo do Rosário Vieira, José Rogério Luiz, Renê Sanda, Sedat Özmen e Victor Guilherme Tito.

São Paulo, SP, 04 de agosto de 2016

Luiz Antonio Grisotto Lacerda
Secretário